



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 717/2024 – GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RODOVIÁRIO INTRAMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, Art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução nº 007/2024 - CMT, de 18 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Transportes de Santarém, que dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Intramunicipal do Município de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para **R\$ 4,50** (Quatro reais e cinquenta centavos) o valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Santarém.

Parágrafo único. Cumprindo a determinação legal expressa pela Lei nº 14.998, de 29 de abril de 1994, §1º, em conformidade com o artigo 134, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, tarifa dos transportes públicos de passageiros urbanos e intramunicipais será de 1/3 (um terço) do valor da passagem normal, sendo reajustado para R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos).

Art. 2º Adotar as regras de arredondamento da numeração decimal para facilitar a operacionalização de pagamentos em moeda fracionada (centavos), conforme tabela em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir de zero hora do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO DO DECRETO Nº 717/2024 - GAP/PMS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

TARIFA URBANA					
INTEIRA	ESTUDANTIL				
4,50	1,50				
DISTRITAIS		TARIFA DIST. REAJUSTE			
		INTEIRA	INTEIRA ARRED.	ESTUDANTIL	ESTUD. ARRED.
1.	Alter do Chão	5,50		1,83	1,85
2.	Boa Esperança	7,00		2,33	2,35
INTRAMUNICIPAIS		TARIFA REAJUSTE			
		INTEIRA	INTEIRA ARREDOND.	ESTUDANTIL	ESTUDANTIL ARREDOND.
Região da BR 163					
3.	Igarapé do Pimenta	7,20		2,40	
Região Eixo Forte					
4.	Ponta de Pedras	5,40		1,80	
Região Curuá-una					
5.	Santa Cruz	5,40		1,80	
6.	Santa Rosa	5,40		1,80	
7.	Guaraná	11,70		3,90	
8.	Murumurutuba	6,90		2,30	
9.	Curuá-Una	16,20		5,40	
Região Tinguá					
10.	Igarapé-Açú	16,20		5,40	
11.	Samauma	16,20		5,40	
Região Corta Corda					
12.	Água Azul	29,70		9,90	
13.	Chapadão	29,70		9,90	
14.	São Francisco de Água Azul	23,40		7,80	
Região Itaquí					
15.	Buerú	22,50		7,50	
16.	Cabeceira do marajá	26,28	26,30	8,76	8,75
17.	Corrente	15,00		5,00	
18.	Henrique mendes	11,88	11,90	3,96	3,95
19.	Igarapé das Pedras	25,20		8,40	
20.	Limão Grande	22,50		7,50	
21.	Nova Aliança	18,12	18,10	6,04	6,05
22.	Nova Esperança	22,50		7,50	7,50
23.	Nova Vitória	22,50		7,50	7,50
24.	Palmas do Itaquí	27,00		9,00	-
25.	Paraiso	22,50		7,50	
26.	Paricá	22,50		7,50	
27.	Patos	22,50		7,50	
28.	Pau d'arco	22,50		7,50	
29.	Poço Branco	21,23	21,25	7,07	7,05-
30.	Repartimento	22,50		7,50	
31.	Santana do Itaquí	26,28	26,30	8,76	8,75
32.	Santarém-Mirim	26,28	26,30	8,76	8,75
33.	Santo Andre	22,50		7,50	
34.	Serra do Moisés	18,00	-	6,00	-
35.	Serra Grande	22,50		7,50	
36.	São José do Rio Curuá-Una	24,00	-	8,00	